



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na aquisição de soluções parenterais (soro) para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, pelo prazo de 12 meses.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. O Fundo Municipal de Saúde de Itaituba justifica que as soluções parenterais (soro) solicitados atenderão as necessidades de atendimentos hospitalar aos munícipes da Comarca de Itaituba, durante 12 meses.

2.1.2. Cujas soluções parenterais (soro), também, têm por finalidade, atender aos pacientes que fazem uso de medicamentos de uso contínuo, por determinação judicial, de acordo com as necessidades determinadas.

2.1.3. Além do mais, o fornecimento de medicamentos é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamento pelo SUS-Sistema Único de Saúde.

2.1.4. Sem as providencias necessárias solicitadas torna-se inviável a continuidade das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, no sentido de garantir a saúde publica, a toda à população do Município.

3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1 - Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;
- b) Atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) As soluções parenterais (soro) serão requisitadas tanto semanal, quinzenal e mensal, no Almoxarifado do Setor Contratante e/ou no endereço indicado na requisição de fornecimento.



- d) A entrega deverá ser realizada no prazo de 8 (oito) dias, a partir da assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Fornecimento/Pedido.
- e) A aceitação das soluções parenterais (soro) não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de execução do contrato.
- f) Serão recusadas todas e quaisquer soluções parenterais (soro) que não atendam as especificações do Instrumento Convocatório.
- g) As soluções parenterais (soro) deverão ser entregues com suas unidades, caixas, frascos, embalagens, números, lotes, níveis, qualitativos, quantitativos comuns de suas espécies, podendo ser alterados mediante autorização previa da contratante.
- h) Responsabilizar-se, durante a vigência deste contrato, pelo armazenamento do objeto contratado.
- i) Soluções parenterais requisitados e entregues deverão estar na validade de mínima de 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento.

4- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- a) A CONTRATANTE, através de funcionário responsável designado, será responsável pela fiscalização do fornecimento das soluções parenterais (soro), observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca contratada).
- b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor Municipal responsável pelo recebimento.
- c) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - c.1) Se for a respeito às especificações, rejeitá-lo parcialmente ou no seu todo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - c.2) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas consecutivas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- d) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento do objeto das suas especificações

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

5. PLANILHA QUANTITATIVA, QUALITATIVA E DESCRITIVA DAS SOLUÇÕES PARENTERAIS.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|------------|---------|-----------------|--------------|
| 00001 | MANITOL 20%250ML MAANITOL 20% BOLSA PLÁSTICA C/250ML | 12,000.00 | FRASCO | 6,165 | 73.980,00 |
| 00002 | SORO FISIOLÓGICO 500ML P/IRRIGAÇÃO SORO FISIOLÓGICO 500ML S/A P/IRRIGAÇÃO | 30,000.00 | FRASCO | 3,630 | 108.900,00 |
| 00003 | SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML | 40,000.00 | FRASCO | 4,337 | 173.480,00 |
| 00004 | SORO FISIOLÓGICO 500ML 0,9% SORO FISIOLÓGICO 500ML 0,9% | 200,000.00 | FRASCO | 4,507 | 901.400,00 |
| 00005 | SORO GLICOSADO 5%500ML SORO GLICOSADO 5%500ML | 120,000.00 | FRASCO | 4,120 | 494.400,00 |
| 00006 | SORO RINGER LACTADO 500ML SORO RINGER LACTADO 500ML | 60,000.00 | FRASCO | 4,143 | 248.580,00 |
| 00007 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S/F | 24,000.00 | FRASCO | 2,890 | 69.360,00 |
| 00008 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML/S/F | 24,000.00 | FRASCO | 3,173 | 76.152,00 |
| | | | | VALOR TOTAL R\$ | 2.146.252,00 |

ITAITUBA - PA, 02 de Fevereiro de 2018

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO